

Raça e racismo: controvérsias e ambiguidades

Race and racism: controversies and ambiguities

Maria Manuela Mendes

Socióloga, doutora em Ciências Sociais pelo Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Professora Auxiliar na Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, investigadora no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa.

RESUMO

Neste artigo procura-se debater, num contexto de contemporaneidade, os conceitos de raça e de racismo. Ainda que se verifique a existência de debates e desacordos entre diversas posições teóricas, é nosso intuito contribuir para a elucidação e clarificação de tais conceitos. Nesse sentido, focalizaremos a nossa atenção em torno de dois vetores de análise: no primeiro, faz-se o enquadramento teórico e o percurso histórico do conceito de raça; no segundo, a atenção centra-se nos conceitos de racismo e de discriminação, procurando-se assim contribuir para um campo de reflexão bem mais útil e operativo para todos aqueles que estudam esses fenômenos.

Palavras-chave: Raça. Racismo. Discriminação. Preconceito.

ABSTRACT

In this article we discuss in a contemporary context the concepts of race and racism. Although there are debates and disagreements among various theoretical approaches, it is our intention to contribute to the elucidation and clarification of such concepts. In this sense, we will focus our attention on two strands of analysis: in the first, we present a theoretical framework and historical background of the concept of race and then, our attention focuses on the concept of racism (and discrimination), thus attempting to contribute to a field of reflection more useful and operational for those who study these phenomena.

Key words: race, racism, discrimination, prejudice.

Nota de abertura

Nesta análise a nossa preocupação direciona-se para a exploração analítica da literatura sociológica que nos permite enquadrar os fenômenos do racismo e da discriminação, mas também se fazem algumas incursões, ainda que breves, em outras disciplinas no âmbito das ciências sociais, como a psicologia social e a antropologia. Nesta discussão confere-se um lugar de destaque ao conceito de raça, efetuando-se uma espécie de genealogia do termo, indispensável para a compreensão e a clarificação do conceito de racismo, dotado de uma elevada fluidez e envolto em controvérsia, mas que ocupa um lugar central em muitas pesquisas no campo da sociologia, da antropologia e da psicologia. Assim, na primeira parte, efetuam-se o enquadramento teórico e o percurso histórico do conceito de raça; e na segunda, faz-se a transição para o debate em torno do conceito de racismo (e de discriminação), conceito de *per si* moveição, complexo, de aparência poliédrica.

Do termo raça ao racismo

A origem do termo *raça* tem raízes na palavra latina *ratio*, que significa, entre outras coisas, “ordem cronológica”; quando reportado a uma realidade biológica, esse sentido lógico tende a persistir. A raça é, então, entendida como um conjunto de traços biológicos e psicológicos que interligam ascendentes e descendentes numa mesma linhagem. Inicialmente, o termo estava ligado ao mundo animal, mas, a partir do século XVI, a sua aplicação estendeu-se ao ser humano (ENCYCLOPEDIA UNIVERSALIS, 1992, p. 438). Na língua francesa, e na sua gênese, a palavra “raça” significava a diferenciação das espécies, mas igualmente a das classes sociais ou das grandes famílias, uma vez que cada dinastia real constituía uma raça única.

A utilização desse termo tornou-se mais frequente no século XVIII, sendo invocado para dar conta das diferenças entre humanos (por exemplo, relacionado à cor da pele). Às vezes, era ainda utilizado para designar um grupo de pessoas ou como um dos muitos sinônimos das palavras latinas *gens* e *genus*.¹ A partir de 1750, o questionamento em torno da “raça” evoluiu de forma gradual e sistemática até 1850. Por essa altura, discutia-se a posição da espécie humana no contexto da criação animal e procuravam-se respostas para a variabilidade entre seres humanos. No século XVIII, uma delas correspondia ao clima. Montesquieu em *O espírito das leis* (1748) correlaciona as circunstâncias climáticas e geográficas com o estado da civilização, dando origem ao designado *determinismo climático*, retomado e ampliado pela escola filosófica do iluminismo escocês (AUGSTEIN, 1996, p. xii). Essa teoria foi dominante até o século XVIII e encarava as circunstâncias geográficas e climáticas como fatores determinantes, na medida em que promoviam ou retardavam o processo de civilização. Ou seja, o clima era a fonte da diversidade física dos seres humanos. A fisionomia

humana e a civilização dependiam em absoluto das condições externas de vida. Os autores do século das luzes não fizeram mais do que desenvolver uma ideologia que serviu aos intuítos da sociedade europeia, em que o homem civilizado é oposto ao homem selvagem, por vezes reduzido à qualidade de “primitivo”. E assim se legitimava o domínio colonial. O fascínio pela diferença física levou ao estabelecimento de divisões da espécie humana e à multiplicação do número de tipos raciais, o que relembra a falsa e mítica ideia dos “povos eleitos”.

A teoria do clima constituiu a explicação mais difundida a propósito das variações humanas. Mas não foi a única. O *poligenismo* enfatizava a ideia de que nem todas as tribos humanas descendem do mesmo ato de criação.

Em meados do século XVIII, Isaac de la Peyrère publicou a obra *Prae-Adamitae*, na qual admitia que, antes de Adão ser criado, existiram seres humanos. Mais tarde, o filósofo iluminista escocês Lord Kames retomou essa ideia, argumentando que as tribos humanas foram engendradas em diferentes atos de criação, contrariando assim as ideias difundidas pelas Escrituras.

Assim, a questão da raça foi debatida de forma controversa entre poligenistas e monogenistas. Entre os monogenistas, destaca-se entre outros, por exemplo, Buffon que, entre 1749 e 1804, publicou 44 volumes da sua *História Natural*, desenvolvendo aí a *teoria do environmentalism*, centrada nos aspectos físicos da espécie humana. Para Buffon, nas suas várias espécies, a natureza tem um protótipo geral, com base no qual cada indivíduo é formado; na sua realização, degenera ou melhora a partir das circunstâncias (AUGSTEIN, 1996, pp. 2-3). Esse autor estabeleceu uma clara separação entre o homem e o animal, procurando explicitar as causas das “variações na espécie humana”. Concluiu que todos os homens são da mesma espécie ou de uma raça e atribuiu ao clima, à alimentação ou a outra causa acidental a variabilidade que pode ser encontrada entre os seres humanos (AUGSTEIN, 1996, p. 20). A variedade de raças humanas deveria ser explicada a partir da raça branca, encontrando-se os tipos humanos diversificados e modificados segundo os climas. No fundo, afirmava a superioridade dos povos europeus “civilizados”, por oposição aos povos selvagens e não europeus.

Nos finais do século XVIII, Blumenbach defendia que todas as tribos humanas pertenciam à mesma espécie e que a variabilidade física se devia essencialmente à variação das circunstâncias climáticas. Blumenbach construiu uma tipologia², constituída por cinco variedades humanas: a caucasiana, a mongol, a etíope, a americana e a malaia. A espécie humana, una e indivisível, podia assumir essas variedades (AUGSTEIN, 1996). A variedade caucasiana é assumida, concomitantemente, como a variedade primitiva e como modelo de beleza; as outras distanciam-se dela numa gradação regular, situando-se num dos opostos a etiópica (os negros) e, no outro, a mongólica. Alguma confusão tende a transparecer dessas

classificações, uma vez que os autores parecem propensos a confundir noções de caráter eminentemente biológico com traços culturais e aspectos sociais.

Paralelamente, e ainda no século XVIII, desenvolveu-se a técnica de estudos fisionômicos (AUGSTEIN, 1996, p. xxi), procurando-se correlacionar a forma física e o caráter psicológico através da técnica da observação comparativa. Os anatomistas cerebrais, os anatomistas fisionômicos e os frenologistas aspiravam a descrever o estado da diversidade humana. Essas tentativas eram basicamente de natureza classificatória³, destacando-se, entre outros, o contributo teórico de Franz Joseph Gall (médico vienense), que defendia que as faculdades intelectuais, assim como a forma física do indivíduo, estavam impressas na criatura desde o seu estado fetal. Tais faculdades eram fixas e estavam presentes na forma do cérebro.

Já no século XIX, James Cowles Prichard rejeitou a teoria do clima, apresentando uma outra tese, em que relacionava a variabilidade humana com o *processo de civilização*. Acreditava que todo ser humano foi originalmente preto e que a diferenciação foi o resultado da civilização (AUGSTEIN, 1996, p. 81 e p. 88). Para esse autor, os primeiros habitantes da terra foram pretos e o progresso da natureza reflete uma transmutação gradual do negro para o europeu. A forma e a compleição do negro estão melhor adaptadas à sua condição de selvagem, enquanto a do europeu está mais ajustada ao estado civilizado. Apesar dessa diferenciação, Prichard postulava que a raça humana constitui uma única espécie, derivando de uma única origem (um único par).

Entre os autores referenciados, não encontramos ainda a formulação de *teorias raciais fundadas biologicamente*. Estas só emergem na França em propostas teóricas apresentadas, por exemplo, por L. A. Desmoulins e J.-J. Virey. Como interpretação plausível para esse fato, Augstein (1996) argumenta que, em contexto francês, a indiferença face ao cristianismo estava muito mais difundida do que em qualquer outro país da Europa. No início do século XIX, Louis-Antoine Desmoulins enumerou os *stocks* de origem das nações europeias, dividindo-as em 16 raças originalmente diferentes, as quais podiam ser mais do que variedades da mesma espécie, ou seja, e por outras palavras, as raças de homens não seriam meras variedades da mesma espécie, mas diferentes espécies geradas na criação do mundo (AUGSTEIN, 1996, p. 135-137).

Por sua vez, Julien-Joseph Virey (naturalista) dividiu a raça humana em duas espécies originalmente distintas: pretos e não pretos. Na história natural, aquilo que distingue a espécie da raça é a permanência de traços característicos. As raças constituem modificações variadas de uma só e primordial espécie. O negro é não só preto no seu exterior, mas também no interior do seu corpo. A sua fisionomia, o seu temperamento e a sua personalidade são distintos do não preto. Para Virey, os “negros” apresentam uma maior propensão a sensações e excitações nervosas. Essa e outras características relativas à configuração do seu cérebro são indícios de que estão menos

predispostos ao pensamento; mantêm entre si poucas relações morais, ajustam-se melhor a ser controlados do que a governar, na medida em que o seu caráter é marcado pela indolência e nasceram mais para a submissão do que para a dominação. O autor conclui que os “negros formam não apenas uma raça, mas, sem dúvida, uma espécie diferente desde a criação do mundo (AUGSTEIN, 1996, p. 163, 167-80).

Contrariando algumas das ideias preconcebidas mais comuns, vale sublinhar que na Alemanha, as teorizações em torno da ideia de raça só aparecem nos discursos do movimento do nacionalismo alemão, como movimento antimonárquico e distanciado da teoria biológica da raça, nos finais do século XVIII. Nesse contexto, a raça surge associada ao espírito da nação que radica no povo, e não no governo, ideia que foi reapropriada por alguns republicanos e liberais alemães. Existe, contudo, uma diferença substancial que constitui uma linha de demarcação entre o nacionalismo alemão (como movimento antimonárquico) e a teoria biológica da raça. O nacionalismo alemão emergiu de sentimentos românticos, que se centravam na supremacia da essência interna (nacional) sobre as semelhanças externas (política), e foi precisamente essa atitude que evitou que os fisiologistas alemães colocassem demasiada ênfase nas diferenças fisiológicas externas entre as variedades humanas (AUGSTEIN, 1996). Para Augstein, a teoria racial fundamentada biologicamente não floresceu na Alemanha antes de 1840.

As suas primeiras formulações foram avançadas, em meados do século XIX, por Robert Knox, na Grã-Bretanha e por Joseph Arthur Comte de Gobineau, na França. Robert Knox encarava a raça como sinônimo de tipo. Posicionou-se desfavoravelmente face à hibridação das raças “humanas”; tal não poderia acontecer, pois o resultado final seria uma raça miscigenada, condenada a perecer. A posição de Gobineau era ainda mais radical, na medida em que até mesmo as raças naturalmente superiores degenerariam em algo “efeminado”. Segundo o autor, essa situação ficaria a dever à patológica e recomendada miscigenação (AUGSTEIN, 1996, p. xxxii). As origens e fundamentos da teoria racial do século XIX podem ser procurados na perspectiva da espécie humana desenvolvida no século anterior, aqui traçada de forma relativamente sintética.

Vale relembrar que, paralelamente à constituição científica do conceito de raça, que ocorreu lentamente e ao longo do século XIX, se verificou o desenvolvimento e a consolidação das práticas colonialistas europeias. Ora, os dois fenômenos não podem ser dissociados. No *terminus* desse século era consensual, na Europa, a ideia de que o gênero humano se dividia em raças superiores e em raças inferiores. O mito da inferioridade de determinadas raças, como a “raça negra”, está associado a motivos econômicos e políticos, nomeadamente de exploração, justificando-se assim a escravatura e outras práticas sociais e econômicas de sobre-exploração e de dominação. Para Smelser e Bales (2001, p. 12 071) foi à luz do termo raça que, até 1930, deu-se a interpretação da história da humanidade.

Em síntese, a *teoria racial* que se consolida no século XIX funda-se essencialmente em *três ideias-chave*: i) a espécie humana é divisível num certo número de “raças”; ii) as capacidades intelectuais e morais estão variavelmente distribuídas pelas várias raças humanas; e iii) as capacidades mentais são naturais e estão estritamente associadas a especificidades fisionômicas (características raciais), que marcam a natureza intrínseca do indivíduo e de uma determinada população, não deixando de oferecer uma resposta biológica excessivamente especulativa.

Para Miles (AUGSTEIN, 1996) a teoria racial fundada biologicamente, desenvolvida no séc. XIX e que se estendeu pelo século XX, culminou na ideologia racial do nacional-socialismo Alemão. Antevê-se, aqui, ainda que não de forma explícita, uma atribuição de responsabilidades à teoria racial no genocídio Nazi contra judeus e ciganos.

Essas teorias tiveram um impacto considerável na antropologia física do século XIX e do começo do século XX. Por essa altura, a antropologia física formulava classificações de tipo morfológico, com base em avaliações e medições da estrutura do peso, diâmetro torácico, cor da pele, cor dos olhos, textura do cabelo, entre outros caracteres (TITIEV, 1966). A antropologia mostrava-se encantada pelo fascínio da diferença entre os homens. Para Stoczkowski, esse singular interesse nas suas manifestações mais ínfimas levou ao estabelecimento de divisões da espécie humana e à multiplicação do número de raças (vivas e fósseis); assim se constituiu e consolidou o que o autor designa por “pensamento de exclusão” (STOCZKOWSKI, 1999, p. 43), e facilmente se instituiu a discriminação a fim de manter a ordem e o domínio. Esse exacerbado interesse na diferença teve incidência na popularização da ideia de raça como tipo, segundo a qual as várias raças constituíam diferentes espécies (BANTON, 1988, p. 19).

Desde 1930 a biologia tem criticado a noção de raça, afirmando que não é possível estabelecer uma classificação geral dos seres humanos segundo tal categoria. Por sua vez, a genética moderna declarou que as diferenças biológicas entre as raças humanas não podem ser consideradas como absolutas e que a hierarquia que se possa estabelecer entre as diversas raças não pode ser cientificamente justificada. Quando a biologia caracteriza uma população geneticamente diferenciada, usa o termo subespécie e não “raça” (PENA, 2005, p. 3). O conjunto de traços fenotípicos, como a pigmentação da pele, a cor e textura do cabelo, a cor de olhos, a forma do nariz e a espessura dos lábios, é condicionado por um pequeno número de genes diferentes, “que representam uma porção ínfima do genoma e são completamente dissociados dos genes que influenciam inteligência, talento artístico, habilidades sociais, predisposição a doenças...” (PENA, 2005, p. 3). Duas pessoas de populações diferentes podem ter mais similaridade genética que dois indivíduos da mesma população. Em média, a variação genética no interior de uma população em particular é muito maior do que entre

duas populações. De fato, não há dois seres vivos que sejam em tudo idênticos nem em tudo diferentes. Para Stoczkowski (1999, p. 51), atribuir a predominância à diferença em detrimento da semelhança é tão arbitrário como o seu contrário.

Após a 2ª Guerra Mundial, tentou-se banir o termo “raça” do discurso antropológico. A tentativa mais consistente ocorreu em dezembro de 1949, quando um grupo de antropólogos, de psicólogos e de sociólogos (do Brasil, EUA, França, Grã-bretanha, Índia, México e Nova Zelândia) se reuniu em Paris para redigir a Declaração da UNESCO sobre a raça. O documento, publicado em 1950⁴, sublinha a unidade fundamental da espécie humana e relega para segundo plano as diferenças biológicas entre os homens, como epifenômenos que se devem a diversos fatores inerentes aos mecanismos evolutivos de diferenciação (STOCZKOWSKI, 1999). Nesse documento, estabelece-se que as semelhanças entre os homens são maiores que as diferenças; promove-se uma importante mudança conceitual: o pensamento tipológico que hipostasiava as unidades classificatórias das taxinomias foi substituído pelo pensamento populacional, que se concentrou na análise dos sistemas de reprodução, mutações individuais e frequências de genes. Tal acontecimento levou ao que Stoczkowski (1999, p. 45) designa por “naufrágio das taxinomias”. A afirmação de que as diferenças genéticas entre os grupos humanos são reduzidas não equivale a dizer que todos os seres humanos são geneticamente idênticos.

O estudo das diferenças entre os seres humanos tornou-se suspeito, pois temia-se que ele fornecesse argumentos que pudessem servir para tornar a dividir a humanidade. A exacerbação das diferenças provocaria, invariavelmente, fenômenos de segregação, discriminação e extermínio (STOCZKOWSKI, 1999, p. 48).

A conjugação de um contexto político e de uma metamorfose teórica da biologia (com a valorização da ideia de população) conduziu, a partir dos anos 50, ao abandono progressivo da noção de raça na Antropologia. As humanidades múltiplas das teorias raciológicas transformam-se no Homem universal da UNESCO; nesta sequência, a tendência de análise orientou-se no sentido da valorização das similitudes entre os homens, relegando para um segundo plano o estudo das diferenças.

Depois de passar em revista a genealogia do termo “raça”, emerge no contexto desta investigação uma interrogação axial: nas ciências sociais em geral, e em particular na sociologia, área disciplinar em que se situa esta pesquisa, *será que o termo “raça” é ainda hoje um termo útil? Que relação ainda se pode estabelecer entre a ideia de raça e a problemática do racismo?*

Mas ainda hoje alguns cientistas sociais atribuem algum valor analítico ao termo raça (VAN DEN BERGHE, s.d., p. 1052). Com efeito, se atendermos à tradição cultural anglo-saxônica, constatamos que a raça é, em geral, concebida como uma propriedade natural, supostamente inscrita no corpo dos indivíduos. Essa concepção

está certamente desprovida de um fundamento antropológico. De forma demasiado fácil, as pessoas, na sua generalidade, tendem a “naturalizar” tal fenômeno, até pela evidência das suas manifestações físicas (HIRSCHFIELD, 1999, p. 26).

Pierre Van den Berghe (s.d., p. 1054) assinala quatro dos principais significados com os quais o termo “raça”, ainda hoje, é conotado. Aparece como sinônimo de *espécie* (a humana), mas também de *subespécie* do *Homo Sapiens* (por exemplo, a raça negróide). A raça pode ainda emergir como equivalente de *etnicidade* e de *religião* (por exemplo, a raça irlandesa, a raça judia, etc.). O autor revela que muitos dos cientistas sociais contemporâneos não diferenciam terminologicamente o grupo étnico do grupo racial. Considera também que a raça se prende à identificação de um grupo socialmente definido numa dada sociedade por atributos de ordem fenotípica (pigmentação da pele, traços faciais, textura do cabelo, estatura), visíveis e herdados, como são os afro-americanos nos EUA, os *West Indians* na Grã-Bretanha ou os *colored* na África do Sul. Por contraste, o grupo étnico é socialmente definido com base em atributos culturais como a religião, a língua, os estilos de vida, as tradições e os costumes. Acrescenta que, se, no plano teórico, essa distinção pode ser clara, empiricamente “the two categories sometimes overlap in subtle and complicated ways” (VAN DEN BERGHE, s.d., p. 1055). Questiona-se até que ponto não se substitui o termo raça por noções alternativas que não serão mais do que eufemismos do mesmo termo, a partir dos quais se desencadeiam processos de estigmatização.

P. Poutignat e J. Streiff-Fenart (1995, p. 43) realçam que o termo raça não desapareceu no discurso das ciências sociais. Na sua aceção contemporânea, esse termo não está tanto associado à hereditariedade e aos aspectos psicossomáticos, mas antes à percepção das diferenças físicas. Esses autores salientam a sua relevância quer na avaliação do *status* dos indivíduos e grupos, quer nas relações sociais em geral. No entanto, mais importante do que as características físicas, é a atribuição dessas características e desses comportamentos que, supostamente, lhe estão associados por parte dos outros. De fato, e ainda hoje, na linguagem corrente, o termo raça parece invocar mais a biologia do que a sociedade e a cultura. Na vida cotidiana, é normal escutar a referência à raça branca, à raça negra, aos pretos...

O termo “negro”⁵, geralmente usado pelos “não negros”, tem por base a suposição de que esse é o nome “socialmente mais correto”, tendendo a assumir um tom paternalista, podendo, no entanto, ser encarado como pejorativo até pelos que assim são hetero-designados, consoante as situações, os contextos e os agentes que designam. E, de fato, à luz do sistema cultural ocidental, negro significa perigo, poluente e impuro, por oposição ao termo branco associado à pureza, à limpidez, à perfeição e à imaculabilidade. Refira-se que, em Portugal, a literatura científica utiliza esse termo. Vala (1999) usa a designação “africanos negros” e “imigrantes negros”, como categoria social, cujo critério de identificação é a “cor”⁶, e Contador (2001) usa a de “negros”⁷. Em

outros contextos, como nos EUA, nos anos 60 e 70 do século passado, os *Black studies* procuraram “the study of Black social reality from a Black perspective” (Karenga in CASHMORE; JENNINGS, 2001, p. 209), assistindo-se à revitalização e reinterpretção da “africanidade” com base em referências culturais africanas. As categorias *black* e *blackness* são, para Salomos e Back (1996), categorias políticas.

Com efeito, relativamente ao termo raça, há de se admitir que já não é muito pertinente discutir o seu significado e o seu valor ontológico e biológico; contudo, raça constitui ainda um núcleo semântico, em torno do qual se organizam sistemas identitários (individuais, grupais, nacionais) e sistemas ideológicos de organização social. A raça permanece uma ideia organizadora da vida social e política de comunidades humanas. Os grupos sociais ainda se autodefinem em termos identitários em torno dessa categoria, percebida como “natural”, “essencial” e a-histórica. Trata-se de uma categoria entre outras, mobilizada quer nos processos de construção de identidades, quer nos de diferenciação. O seu uso e a sua reatualização evidenciam mecanismos e lógicas de inclusão (os membros) e de exclusão (os não membros).

A raça não deixa de ser um critério de acesso e distribuição de recursos socialmente significativos. Com frequência, o discurso da raça pode ser usado para mobilizar indivíduos e grupos na disputa do poder e dos recursos econômicos e políticos, podendo constituir uma plataforma para a ação de classe (ANTHIAS, 1990, p. 37). Diferentemente, J. Rex (1988, p. 33) entende que a raça é um “bom indicador de parentesco” (Rex, 1988, p. 33); não constitui, contudo, uma fonte ou causa de ação, mas antes uma forma possível de orientação da ação. A esse respeito, importa sublinhar que as próprias classificações raciais são acionadas e reatualizadas com o objectivo de defender privilégios, limitar o acesso ao poder e regulamentar a competição no acesso a posições e a recursos social e politicamente escassos (BANTON, 1991)⁸.

A DIFÍCIL DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE RACISMO: ENTRE A INFLAÇÃO E A DEFLAÇÃO CONCEITUAL

Se o racismo parece impossível de desenraizar, é talvez porque as suas raízes são não somente profundas, mas também pouco visíveis, e que elas se prolongam até nos discursos daqueles que sonham sinceramente combater o pensamento de exclusão.

Stoczkowski, 1999.

Não é fácil fornecer uma definição de racismo que gere unanimidade, até porque a noção de raça, quando aplicada aos seres humanos, é, como vimos, um conceito indeterminado, remetendo para um objeto de difícil definição. Para Robert Miles (1989, p. 41), esse conceito padece de uma espécie de “inflação conceitual”, na medida em que

abrange um amplo conjunto de fenômenos, sendo evidentes a imprecisão e a elasticidade que marcam muitas das suas definições (MACHADO, 2000, p. 9). Na verdade, o termo abarca um largo espectro de fenômenos, já que remete não só para aspectos de ordem ideológica (forma de classificação e de hierarquização biológica, social e cultural) mas também para práticas não intencionais e processos de consequências não expectáveis (racismo institucional), alargando-se o seu significado a todas as práticas e atividades que levam à subalternização e à exclusão continuada de um dado grupo, e à manutenção da dominação de um grupo sobre outro (MILES; BROWN, 2003, p. 58-71). Esta inflação é explicada por razões históricas que radicam na interdependência do desenvolvimento capitalista à custa da exploração de populações colonizadas (antes do século XX), e na perpetuação dos mecanismos de subordinação com a exploração dos imigrantes da periferia por parte do centro (MILES; BROWN 2003, p. 72).

Ao longo do tempo, o conceito foi readquirindo sofisticação e complexidade e, paralelamente à sua inflação, Miles e Brown (2003, p. 112-13) fazem alusão à sua deflação conceitual, sustentando que, mais do que uma doutrina, o racismo deve ser definido de forma restrita, enquanto ideologia, de modo a ter alguma operacionalidade e valor analítico. Assim, apesar de na arena pública se notar uma perda de importância da crença de que existe uma hierarquização biológica de raças, o discurso da “raça” continua como uma espécie de “mito de eterno retorno”, acentuando mais os traços somáticos e a atribuição (positiva ou negativa) de determinadas características a determinados grupos.

Num esforço de síntese e numa tentativa de sistematização perante a diversidade de definições possíveis, P.-A. Taguieff (1991, p. 14) estabelece que se podem encontrar no racismo 3 dimensões constitutivas, articuladas entre si: o *racismo-ideologia*, o *racismo-preconceito* e o *racismo-prática discriminatória*.

A *ideologia racista* pode manifestar-se sob a forma de doutrina nas concepções face ao mundo, numa determinada visão da história, na filosofia e em teorias pseudo-científicas (TAGUIEFF, 1987, p. 228). Fundamenta-se em ideias que postulam o determinismo biológico dos comportamentos, associado à hereditariedade biopsíquica ou biocultural diferencial, bem como às desigualdades entre grupos “superiores” e “inferiores” (TAGUIEFF, 1987, p. 229), o que não deixa de ser uma forma de diminuir o Outro retirando daí vantagens, como é referido oportunamente por Memmi (1993). Está aqui intrincada a ideia de dominação. Como ideologia explícita e pseudocientífica, o racismo emergiu na Europa e na América do Norte na última metade do século XIX e foi intelectualmente hegemônico até aos anos 20 (VAN DEN BERGHE, s.d.). Essa forma de representar o Outro, com base em argumentos deterministas, justifica que esse Outro seja efetiva ou potencialmente alvo de um tratamento desigual (MILES, 1989, p. 49)

O pressuposto base dessa ideologia é o conceito controverso de “raça pura” aplicado aos humanos. Para afirmar a superioridade racial, é preciso pressupor a existência

de raças humanas; o racista subentende ou defende claramente que existem raças puras: umas são superiores às outras, fato que autoriza e legitima toda e qualquer tentativa de hegemonia política e histórica. Essa ideologia assenta em ideias deterministas e essencialistas. A superioridade biológica condiciona a superioridade psicológica ou cultural. Ou seja, aqui não se trata tanto de constatar uma diferença biológica, mas de legitimar a agressão (em atos ou em palavras) dirigida a um povo ou grupo humano, motivada “[...] par la peur d'autrui et le désir de l'agression, a fin de se rassurer et de s'affirmer à son détriment” (ENCYCLOPEDIA UNIVERSALIS, 1992, p. 438).

A ênfase das diferenças biológicas entre seres humanos pode dar lugar a diferenciações de outra ordem, psicológicas ou culturais, reais ou até imaginárias. Refira-se que o racismo de base biológica tem sido paulatinamente abandonado nos últimos 20 anos a favor de outras configurações ideológicas (racismo culturalizado)⁹ (MACHADO, 2000, p. 11). Floya Anthias (1990) assinala, a esse propósito, que os discursos e práticas racistas nem sempre estão correlacionados com diferenças de ordem biogenética; podem manifestar-se em formas de inferiorização com base na diferença etnicamente constituída. Vale acrescentar ainda que o recuo do racismo conferiu uma legitimidade renovada à etnicidade (BJÖRKLUND, 1987, p. 31). Oommen (1994) fala na tendência em substituir o uso do termo “” pelo de “eticidade”, sendo que o racismo se baseia essencialmente em racionalizações culturais e não tanto biológicas. Contudo, a raça tem vindo a ser progressivamente concebida como mais uma componente da etnicidade, o que leva a camuflar alguns dos estereótipos raciais profundamente enraizados nas mentes. A reificação da diferença racial e cultural permanece, ainda que os referentes básicos do discurso racial já não sejam os aspectos biológicos.

O discurso racista usa categorizações étnicas, construídas em torno de fronteiras culturais, linguísticas, territoriais e supostamente biológicas, percebidas como diferença imutável e determinística (ANTHIAS, 1990, p. 23).

Os grupos minoritários porque têm uma menor expressão em termos de efetivos e até porque estão “en état mineur, en état de dépendance”, como bem refere Guillaumin (WIEVIORKA, 1993, pp. 149-50), estão em melhores condições para se constituírem em alvo de diferenciação. A diferença estabelece-se face a um referente, que é, geralmente, a sociedade maioritária.

Dada a extensividade de significados do termo em análise, é legítimo assinalar aqui que o racismo como ideologia e discurso pode fundar-se em projetos de classe ou de construção de uma nação (ANTHIAS, 1990, p. 19). O racismo assume-se, então, como uma forma de excluir aqueles que constituem uma ameaça à manutenção do projeto nacionalista (ANTHIAS, 1990, p. 38), constituindo um meio de defesa dos recursos conquistados pelo grupo étnico. A esse propósito, Allen e Macey (1990) referem que, nos anos mais recentes, a Europa (nomeadamente países como a França, a Áustria, a Suíça, entre outros) conheceu o desenvolvimento de ideologias radicais

ligadas com um “novo racismo”, correlacionado com a renovação do nacionalismo e do sentimento patriótico, face à ameaça de desintegração europeia. Assim, diante da recessão econômica, da crise do sistema partidário e das ideologias totalitárias e do crescimento da imigração, constata-se, principalmente na década de 90, a crescente implantação de formações políticas que manifestam um discurso xenóbofo como a *Front Nationa*, na França, a *Die Republikaner*, na Alemanha, o *Freiheitliche Partei Österreichs* austríaco, ou o *Wlaams Blok*, na Bélgica. Em Portugal tem assumido crescente visibilidade, nomeadamente midiática, o PNR (Partido Nacional Renovador)¹⁰ que, num dos seus folhetos de propaganda distribuídos nas eleições legislativas de 2005, faz alusão direta ao clima de insegurança, violência, criminalidade e a outros “atos bárbaros” que preocupam a população nacional.

Sob o lema da segurança, sustentam que a delinquência juvenil é consequência direta de problemas como a toxicodependência e “a imigração desenfreada e massiva”, apresentando soluções para o combate à criminalidade (dos imigrantes), como, por exemplo, “restabelecer o controlo das nossas fronteiras, suspendendo os acordos de Schengen”, assim como “travar os fluxos migratórios e repatriar os clandestinos e os delinquentes estrangeiros”¹¹, entre outras medidas apontadas. Acrescente-se que a FN (Frente Nacional) e outros movimentos nacionalistas se revelam através de blogs (Lusitânia XXI, Ideal Lusitano, Homem Lobo ou Batalha Final, Gáudios, Fascismo em Rede) que deixam antever a existência de um lugar de encontro virtual e de debate de ideias no “Fórum-Nacional” (LUCAS, 2006, p. 52-58). Uma das ideias-chave desses movimentos mais ou menos formalizados é o seu posicionamento anti-imigração, alertando para a necessidade de “travar o 'surto invasor'. A imigração é entendida como um fenômeno que desencadeia efeitos perniciosos não só a nível econômico, mas também cultural, já que a sua presença leva à 'obliteração da nossa especificidade etnocultural' ” (LUCAS, 2006, p. 54). Parece adivinhar-se, nas entrelinhas, um apelo direto ao nacionalismo. Para Miles, o nacionalismo nem sempre aparece em articulação com o racismo, sustentando que

nationalism is a means to sustain a sense of commonality, particularly in periods of conflict and crisis within a nation state, and the state plays a central role in the articulation of this ideology in order to guarantee conditions for the reproduction of the capitalist mode of production. (MILES, 1989, p. 121)

De uma forma geral, estas formações nacional-populistas e ultraconservadoras na Europa tendem a assumir um discurso anti-imigração, identificando os imigrantes como uma ameaça à coesão nacional, à estabilidade econômica e política e à homogeneidade cultural. Essas tendências alimentam-se da agudização de fenômenos sociais como a exclusão, a pobreza, a dualização socioeconômica, a globalização e o enfraquecimento das estruturas sociais tradicionais. Ao incorporar nos seus discursos e programas eleitorais referências à

imigração (defesa de políticas restritivas em matéria de imigração, pedido de asilo e atribuição de nacionalidade), têm conseguido extrair daí alguns dividendos em termos de votos.

O racismo como *preconceito* pode traduzir-se em atitudes, disposições de matriz imaginário-afetiva, sentimentos (hostilidade latente) e estereótipos (TAGUIEFF, 1987, p. 228). As opiniões e crenças serão em algumas das suas manifestações mais exteriorizáveis.

Não raro, no entanto, o racismo aparece ligado a um sentimento de medo face ao Outro. Desconfia-se e teme-se o desconhecido, o estranho, o estrangeiro. O medo desculpa e legitima a agressão, que pode ser motivada pela necessidade de legitimar e monopolizar privilégios (TAGUIEFF, 1987, p. 228). Tais sentimentos e reações tanto podem ser acionados pelos “dominantes” como pelos “dominados”¹². Uma atitude como essa explica os últimos aspectos que caracterizam o racismo: a tendência para a generalização e a passagem ao absoluto (MEMMI, 1993). O indivíduo acusado e condenado e o grupo maldito, deverão sê-lo definitivamente.

Perante o estranho, o diferente, ou seja, o “estrangeiro”, acentua-se especialmente aquilo que não é comum, assumindo os elementos comuns um caráter mais geral e irrelevante; desse modo, produz-se o distanciamento. O racismo parece associar dois princípios: o da inferioridade e o da diferença. A *inferiorização* corresponde a processos sociais que visam colocar o *Outro* numa posição de discriminado ou de dominado. A *diferenciação* deriva de referências identitárias, comunitárias ou culturais; ela rejeita, exclui ou apela à destruição do *Outro*. O primeiro tipo considera o *Outro* como um ser inferior, que pode ser explorado e até ser relegado para a execução de tarefas mal pagas, encontrando assim o seu lugar na sociedade. O segundo nega essa possibilidade, já que o *Outro* é um invasor, deve ser mantido à distância, deve ser expulso ou destruído. Wieviorka (1992) reconsidera que a produção do racismo corresponde a um jogo de combinação entre essas duas modalidades em que se associam as diferenciações e contrastes culturais às desigualdades sociais e aos contrastes sociais.

Os estereótipos emergem facilmente diante dos grupos minoritários, a partir de um processo de categorização. Para Wieviorka (1992), são formulações acessíveis, sendo facilmente transmitidas e aceitas. As pessoas tendem a exprimir e assumir os estereótipos apesar de possuírem dados e experiências pessoais que, se fossem devidamente ponderados, conduziriam à sua recusa. O autor fala assim numa espécie de “preguiça mental” e de “entorpecimento das faculdades mentais”.

Tradicionalmente, o preconceito era abordado apenas como uma mera atitude. Adorno fala na personalidade portadora de racismo, considerando, por exemplo, que o preconceito racial está profundamente enraizado na *psyché* (apud WIEVIORKA, 1991).

Para Wieviorka (1991, p. 61-62), o preconceito é uma dimensão do fenômeno do racismo, remetendo para a personalidade, consciência e subjetividade do ator.

Recentemente, as teorias psicológicas contemporâneas renovaram o seu interesse por esse conceito, centrando o enfoque em outras dimensões de análise, como a emocional. O preconceito é também uma forma de expressão de emoções do *ingroup* face ao *outgroup* (PHILIPPE-LEYENS et al., 2002, p. 148-153). Nesta sequência, Pettigrew defende que o preconceito é uma emoção social experimentada em relação à identidade do *Eu* como e enquanto membro de um grupo (endogrupo), tendo como objecto um exogrupo (SALOMOS; BACK, 1996).

Salomos e Back (1996, p. 24) falam numa espécie de círculo vicioso que interliga preconceitos e discriminação. Quando uma das partes tem interesse em determinar as características da outra, cria-se sobre esta uma imagem depreciativa que justifique, por antecipação, a discriminação. Consequentemente, a outra parte tende a reagir, segundo os atributos que lhe são prescritos.

Ainda que o preconceito racial possa ser aferido em nível individual, funda-se certamente em fatores de ordem estrutural (como, por exemplo, a posição social do *ingroup* e o acesso diferencial aos recursos socialmente disputados e valorizados). Os estereótipos e os preconceitos não produzem direta e automaticamente discriminação e exclusão; no entanto, ambos podem desempenhar um papel não negligenciável nesses processos. Trata-se, com efeito, de uma dimensão ideológica e simbólica do fenômeno. Os preconceitos de ordem racial e étnica geram efeitos específicos, no que diz respeito à conservação da distância social entre o *Nós* e o *Outro*. É, então, possível articular o preconceito com a discriminação, na medida em que uma das partes tem interesse em

estabelecer uma determinação em relação a uma outra que justifique, por antecipação, esta discriminação. Por seu turno, a discriminação tem por consequência que a outra parte reage, efectivamente, segundo as características que lhe são atribuídas (DOISE, DESCHAMPS, MUGNY, 1986, p. 24).

Com efeito, os preconceitos raciais e étnicos atuam como uma espécie de barreira interiorizada, que estabelece os limites e as regras da relação interétnica. Quando os conteúdos desse “olhar *a priori*” se reconvertem em atributos hereditários do grupo, sendo aplicados de forma indiscriminada aos seus membros, traduzem-se, concretamente, em manifestações de racismo, dada a sua generalização e a incapacidade de aceitar a sua falsificabilidade, visto que esta se radica em critérios absolutos.

Pettigrew e Meertens (1993) e Vala (1999) evidenciam *novas formas de racismo*, que se corporizam num “racismo aversivo ou flagrante” e num “racismo subtil” ou “preconceito subtil”. Pettigrew e Meertens (1993, p. 109) salientam que este último tipo é designado de formas distintas, consoante os contextos geográficos: na França,

como novo racismo subjacente; na Alemanha, como preconceito latente; no Reino Unido, como novo racismo; na Holanda, como racismo cotidiano, e, nos EUA, como racismo de rejeição, racismo simbólico e racismo moderno.¹³

O primeiro tipo tem um caráter violento, direto, enquanto o segundo se manifesta como velado, distante, “frio”, reservado, indireto¹⁴ (PETTIGREW; MEERTENS, 1993, p. 110), não contrariando as normas sociais antirracistas. No racismo sutil o endogrupo assume um maior apego aos valores identitários próprios, sem exprimir aberta e manifestamente desprezo e ódio pelos membros do exogrupo (VALA, 1999). Parece haver, então, uma diversidade de definições para as formas “não tradicionais” de racismo. Mas Pettigrew e Meertens (1999, p. 27) apressam-se a esclarecer que, apesar de a maioria dessas definições terem um conteúdo coincidente, a pluralidade é pertinente e justifica-se, dados os “níveis de sutileza de expressão de racismo”. Em particular, o “racismo sutil” manifesta-se, por exemplo, pela acentuação das diferenças culturais, não exprimindo emoções positivas, e não acreditando nas capacidades de adaptação de determinada minoria étnica. Nessa modalidade de racismo, parte-se da ideia de que existe uma norma social anti-racista e, sem por em causa tal norma, as pessoas não deixam de manifestar racismo. Para Vala (1997) essa atitude é manifesta nos indivíduos mais escolarizados, que detêm mais informação e sabem que as diferenças raciais não possuem hoje validade científica. Em oposição, os menos escolarizados parecem expressar níveis mais elevados de racismo flagrante.

Surge, aqui, como bem evidencia F. Luís Machado (2000), uma confusão entre “racismo sutil” e preconceito sutil, o que nos remete para uma sobreposição conceitual entre racismo, nomeadamente o racismo “culturalizado”, e o etnocentrismo. Em termos analíticos, parece-nos ter alguma pertinência a manutenção da distinção entre racismo, preconceito e etnocentrismo.

O etnocentrismo, que gera estereótipos e imagens *a priori* sobre os outros, poderá espoletar incompreensão e conflitos. O etnocentrismo supõe que o que nós somos e fazemos é sempre superior aos outros e ao que eles fazem. É um fenómeno transversal a todas as culturas e sociedades. O problema surge quando emergem falsas teorias que legitimam comparações abusivas que não têm nada a ver com rigor e cientificidade. Claude Lévi-Strauss relembra que o etnocentrismo é uma atitude antiga, mas que se assenta em

fundamentos psicológicos sólidos, pois que tende a reaparecer em cada um de nós quando somos colocados numa situação inesperada, consiste em repudiar pura e simplesmente as formas culturais, morais, religiosas, sociais e estéticas mais afastadas daquelas com que nos identificamos. (LÉVI-STRAUSS, 1995, p. 17).

Atendendo ao racismo como *prática discriminatória*, é relevante sublinhar que a discriminação, nomeadamente racial tem reflexos em práticas e comportamentos de carácter coletivo, que podem ser observáveis e mensuráveis, mas que não podem ser dissociados de “modos de funcionamento social”. As práticas discriminatórias surgem ligadas à defesa dos interesses de determinado grupo.

O mecanismo explicativo já foi aqui referenciado: a partir de uma diferença, institui-se a discriminação (tratamento desfavorável) que se torna a regra fundamental do poder, da ordem e da segurança. No entender de Banton (1991, p. 123), quando alguém define outrem como pertencendo a uma outra categoria racial, simultaneamente está a atribuir-lhe direitos e obrigações diferentes dos atribuídos aos membros da categoria de pertença do sujeito. F. Luís Machado (2000) chama a atenção para o fato de o racismo não se manifestar só em contextos institucionais e em preconceitos individuais; o racismo inscreve-se na própria multiplicidade dos contextos quotidianos, constituindo um “complexo de práticas cumulativas” (Essed apud MACHADO, 2000, p. 25).

Situando-se numa perspectiva diacrônica, Jack Solomos e Les Back (1996) evidenciam o racismo como uma prática de exclusão que pode assumir formas diversas. Também Wieviorka (1991 e 1993) salienta que o racismo pode ser ainda mais virulento quando a diferença cultural se torna indissociável da exclusão social, como é o caso, por exemplo, dos ciganos.

Parece importante manter a distinção entre racismo, discriminação e segregação, embora se encontrem posições divergentes a esse respeito. Para Michel Wieviorka (1991 e 1993), discriminação e segregação não passam de manifestações concretas de racismo. A *segregação* remete para práticas que colocam à distância e afastado o *grupo racizado*, reservando-lhe espaços próprios, mais ou menos restritos, enquanto a *discriminação* impõe ao grupo racizado um tratamento diferenciado em diversos domínios da vida social, inferiorizando os modos e as formas segundo os quais ele participa na sociedade envolvente. A discriminação racial remete assim para um tratamento desigual e desfavorável de indivíduos, tendo em conta as suas origens raciais. Para além da raça, outros critérios a partir dos quais se poderão gerar comportamentos discriminatórios são a cor, a ascendência, a origem nacional ou étnica, etc.

Floya Anthias (1990) assinala as práticas discursivas e sistêmicas como formas diversificadas de discriminação. O *racismo de carácter sistémico* aproxima-se do *racismo institucional*¹⁵, sendo concebido como um produto de consequências estruturais, ou seja, resultante de uma série de efeitos “não intencionais” de determinadas estruturas. Para Miles (1989, p. 60), esse conceito tende a centrar-se exclusivamente nas consequências do comportamento discriminatório, omitindo-se, por vezes, os processos que produzem e reproduzem as desigualdades.

Miles e Brown (2003, p. 69) deixam bem claro que a expressão do *racismo institucional* é geralmente usado com pouco rigor analítico. Nesta perspectiva, o racismo é encarado como sistema de efeitos. Manifesta-se em situações em que os grupos não são ostensivamente confrontados com a racialização no discurso, mas tornam-se racializados, devido aos efeitos das estruturas; contudo, não experienciam, de forma direta, discriminação racial ou formas intersubjetivas de racismo (ANTHIAS, 1990, p. 24-31). O *racismo sistêmico* diz respeito não só à construção de ideologias racistas mas também à manutenção dos privilégios, da riqueza e do poder. As pessoas não experienciam relações sociais no abstrato, mas de forma concreta e recorrente em situações sociais. No fundo, quer como perpetrador, quer como receptor de discriminação, o indivíduo insere-se numa complexa teia de relações alienantes (Smelser; Bales, 2001, p. 12.713).

Por seu turno, o *racismo discursivo* pode ser perspectivado como ideológico, ou seja, como conjunto de representações com tradução na linguagem cotidiana, em textos e em práticas (com reflexos na educação e na lei), fazendo recurso a uma noção de diferença “natural” (ANTHIAS, 1990, p. 31).

No cotidiano e em contextos concretos, há que se evidenciar a importância quer dos controles sociais externos, “quer do auto-controlo socialmente incorporado, que penalizam não só os preconceitos enquanto tais mas, mais ainda, a sua conversão em práticas discriminatórias” (MACHADO, 2000, p. 26). A sua importância atesta a não continuidade entre preconceito e discriminação. Contudo, o racismo cotidiano não se manifesta apenas nas relações impessoais e anônimas, estendendo-se igualmente à esfera institucional. O racismo interindividual (relacional) e o racismo institucional (estrutural) relevam duas esferas distintas – a esfera privada e a esfera pública. O racismo cotidiano não se manifesta apenas nas relações impessoais e anônimas, estende-se igualmente à esfera institucional.

O conceito de racismo cotidiano permite assim articular o micro nível (nível do vivido) e o macro nível (nível estrutural e ideológico), percebendo-se assim melhor a continuidade de um a outro (OOMMEN, 1994, p. 105). Para Essed (1991), esse tipo de racismo concretiza-se numa espécie de ideologia da diversidade que está subjacente à norma antirracista (flagrante). A autora vai mais longe e explica as suas manifestações: a objetivação do Outro, sobrevalorizando-se e exagerando-se as diferenças, a difamação cultural do Outro, como inferior e incivilizado; faz alusão ainda ao que chama de “eurocentrismo”¹⁶, bem presente, por exemplo, num país como a Holanda, em que a norma é a forma de ser, pensar e agir da maioria (ESSED, 1991, p. 189-194). Esta ideologia da diversidade assenta na objetivação do Outro, tendendo-se a sobrevalorizar e a exagerar as diferenças, verificando-se frequentemente que essas diferenças são mais sentidas do que comunicadas e exteriorizadas verbalmente. Reconhecer a diferença significa a atribuir uma qualidade superior e inferior (hierarquizar), pelo que a

afirmação de uma diferença neutra é impossível de se fazer num mundo social que espontaneamente hierarquiza a diferença (TABLONI, 2001, p. 82).

Notas finais

Das reflexões aqui tecida, pode aferir-se que subscrevemos a ideia de que a raça é, antes de mais nada, um fato social, como categoria de indivíduos que, numa dada sociedade, é socialmente definida em virtude de qualquer marca física, real ou imaginária. Assim sendo, o termo raça continua a ser uma variável sociologicamente pertinente, na medida em que os traços físicos e biológicos observáveis (a cor da pele, a textura do cabelo, etc.) são noções sociais que modelam as atitudes e os comportamentos dos atores sociais em interação. Há já algum tempo e em alguns autores, observa-se uma tendência persistente para fazer da raça um elemento da etnicidade, o que não é mais do que uma estratégia de ocultamento de intentos segregacionistas (OOMMEN, 1994, p. 101).

Por outro lado, admitimos que o racismo não é um fenômeno homogêneo, assumindo uma multiplicidade de configurações. Segundo Castles (2000, p. 165), “we need to examine specific *racisms*, as they affect particular groups in various locations and times” Foi Gilroy que, em 1987, falou em racismos no plural (CASTLES, 2000). Mas essa perspectiva é, para Castles, limitativa já que tende a ignorar “the obvious patterns and trends in racist ideologies and practices, wich imply some commonality of character and causality” (CASTLES, 2000, p. 165).

John Salomos e Les Back (1996), ao estudarem os racismos contemporâneos, evidenciam a necessidade de os recolocar e de os ressituar, por um lado, em nível das suas manifestações locais e contextuais e, por outro, em nível das manifestações de dimensão mais abrangente, ou seja, em nível do discurso público e nacional. O racismo interage com processos sociais e políticos em ordem à produção de formas racializadas de desigualdade social.

Os “racismos contemporâneos” tentam fixar os grupos sociais em termos de propriedades naturais de pertença, independentemente dos contextos políticos e geográficos particulares. Os autores registram a existência de um amplo e complexo espectro de racismos, preferindo, por isso, falar em racismo no plural, ou seja, em racismos (SALOMOS; BACK, 1996), reconhecendo que a fragmentação das definições de racismo tem levado ao ressurgimento da etnicidade e da diferenciação cultural. Torna-se assim pertinente fazer uma breve revisão da literatura das ciências sociais sobre os conceitos de etnia, grupos étnicos e etnicidade.

NOTAS

¹ *Gens* significa gente, conjunto de pessoas do mesmo nome que, pelos varões, se ligam a um antepassado comum; também quer dizer raça e espécie. A palavra *genus* quer dizer nascimento, raça, origem, e ainda família e descendência, conforme Porto Editora Dicionário de latim-português. Porto: Porto Editora, 1998.

² Outras classificações foram estabelecidas. Por exemplo, Linné (1707-78), na 10ª edição do *Systema Naturae* (1758) dividiu a espécie *Homo Sapiens* em 6 variedades: selvagem, americana, europeia, asiática, africana e monstruosa, in Michael Banton. *Racial Theories*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 21, 1998.

³ Outros contributos foram dados por Soemmerring (1755-1830) e Camper (1772-89). *Samuel Thomas Soemmerring* (anatomista sueco) defendia que o grau de inteligência dependia da proporção entre o peso do cérebro e a densidade das ligações nervosas que o ligavam ao resto do corpo: quanto mais fina a ligação, mais elevado era o estado do animal na hierarquia da natureza. Por seu turno, Pieter Camper (anatomista holandês) defendeu a ideia de que uma maior perfeição e inteligência se traduzem obrigatoriamente no perfil facial do indivíduo. Nesse contexto analítico, o autor inventou a escala de graduação do ângulo facial das criaturas do reino animal (Augstein, 1996).

⁴ Este documento estabelece as bases da igualdade de fato entre todas as “raças”. Mesquitela Lima (1995, p. 19-20) transcreve alguns dos pressupostos orientadores dessa Declaração. Assim, “do ponto de vista biológico, a espécie *Homo Sapiens* é composta de um certo número de grupos, que diferem uns dos outros pela frequência de um ou mais genes particulares. Mas eles próprios, aos quais devem ser imputadas as diferenças hereditárias que existem ente os homens, são sempre em pequeno número em face da constituição genética do homem e da grande quantidade de genes comuns a todos os seres humanos, qualquer que seja o grupo humano a que pertencem. Numa palavra, as semelhanças entre os homens são muito maiores do que as suas diferenças.”

⁵ Mesquitela Lima (1995, p. 14) considera o termo negro como pejorativo, acrescentando que quer nos sistemas simbólicos europeus, quer africanos, a cor negra assume uma conotação negativa.

⁶ Vala (1999, p. 12-13) analisa as crenças, atitudes e orientações comportamentais dos “portugueses brancos” residentes na cidade de Lisboa e concelhos limítrofes face aos negros em Portugal. Considera que nestes há uma diversidade de situações, há os cidadãos nacionais, os que têm dupla nacionalidade e os que são estrangeiros. Assim, para o autor, a categorização com base na cor da pele é aquela que é mais saliente nos processos de categorização e discriminação.

⁷ Considerando o conceito de “negritude” enquanto “forma *outernational*, servindo-se das etnoreferências – referências à África, à diáspora africana, ao tráfico de escravos, etc. – para vincar o aspecto rizomórfico da própria negritude, produzida e espalhando-se – desterritorializando-se – no “centro”, a Ocidente, com um discurso pronunciadamente periférico” (Contador, 2001, p. 115).

⁸ É possível, ainda, encontrar perspectivas que assumem a raça como um “falso conceito”, dado o seu caráter ideológico. Por exemplo, Miles rejeita o conceito de raça, atribuindo-lhe um conteúdo ideológico. Não passa de uma mera categoria de senso comum, não sendo dotada de qualquer utilidade operativa (Miles apud Anthias, 1990, p. 33). Miles estabelece uma relação direta entre raça e racismo, encarando este fenômeno como uma mera ideologia. Anthias opõe Miles a Gilroy, que tem um outro posicionamento, na medida em que atribui à raça não um conteúdo ideológico, mas cultural (Gilroy apud por Anthias, 1990, p. 34-5). Renuncia à ideia de raça, enquanto categoria meramente ideológica, prevalecendo a realidade da raça, que remete para a existência de comunidades histórica e racialmente organizadas (com base nas identidades).

⁹ A partir de meados do séc. XX, os termos raça e racismo tendem a recobrir características socioculturais, aquilo a que Franz Fanon (1925-1961) deixou antever em alguns dos seus escritos como sendo o “racismo cultural”. Miles (1989, p. 62) evidencia que Fanon sugere que o racismo primitivo (com base em aspectos biológicos e com correspondência a uma fase anterior do colonialismo) foi substituído pelo racismo cultural. Citando Fanon, Miles elucida o que é o racismo cultural “which has as its object not individual human beings but ‘a certain form of existing’ (1970, p. 43) and that racism ‘is only one element of a waster whole: that of the systematised oppression of a people’ (1970, p. 91)”.

¹⁰ De referir a fraca expressão eleitoral desse partido em contexto nacional. O PNR concorreu pela primeira vez a atos eleitorais nas autárquicas de 2001, mas apenas em dois municípios, Lisboa e Mafra. Nas eleições

legislativas de 17 de Março de 2002, apresentou 140 candidatos em 8 círculos eleitorais, obtendo 3 962 votos (0,07% de votos a nível nacional). Ver www.sosracismo2002.pt/rel2002/direita.htm. Mais recentemente, nas eleições legislativas de 2005 esse valor foi de 0,16% e, nas autárquicas, de 0,03%. Ver STAPE, <http://www.eleicoes.mj.pt/legislativas2005/IS/D23/Results230000.html>; e <http://www.eleicoes.mj.pt/Autarquicas2005/CM/D23/Results230000.html>

¹¹ Folheto de propaganda eleitoral “Basta de criminalidade. O PNR exige segurança para todos os portugueses”; ver <http://www.pnr.pt/>

¹² Ver Pierre Bourdieu. *Questions de Sociologie*. Paris, Les Éditions de Minuit, 1984.

¹³ Surge uma série de propostas teóricas que apontam para novas e mais sofisticadas dimensões do racismo. Neste sentido, Katz, Wakenhut e Hass (1986) propuseram o conceito de “ambivalência racial”; Gaertner e Dovidio (1986) falam em “racismo aversivo”; McConahay apresentou o conceito de “racismo moderno” (1986) e Sears (1988), o de “racismo simbólico”. Pettigrew e Meertens (1995) sugerem que a metamorfose desse fenómeno teria dado origem a uma forma de racismo “sutil”, por oposição ao racismo “flagrante”. No entender de Lages (2005), todas essas aproximações apontam para outras e novas perspectivas sobre o racismo.

¹⁴ Tal situação será também comum em contextos em que a oralidade e a tradição oral assumem alguma relevância.

¹⁵ O racismo institucional “*accents the importance of patterns of racism built into a society's major institutions and patterns [...] it encompasses a complex array of inequalitarian relationships developed over generations and embedded in all institutions*”; in SMELSER and BALES, 2001, p. 12.713.

¹⁶ A autora esclarece que o eurocentrismo radica nas relações sociais, na linguagem, nos hábitos de pensamento, nos regulamentos das instituições e nas condições de acesso aos recursos (ESSED, 1991, p. 194).

REFERÊNCIAS

ANTHIAS, Floya. Race and class revisited – conceptualizing race and racisms. *The Sociological Review*, vol. 38, n.º 1, p. 19-42, 1990.

AUGSTEIN, Hannah Franziska, (Ed.). *Race. The Origins of an Idea, 1760-1850*. Bristol: Thoemmes Press, 1996

BALIBAR, E.; WALLERSTEIN, I. *Race, Nation, Class*. Londres: Verso, 1992.

BANTON, Michael. *Racial Consciousness*. Londres: Longman, 1988.

BANTON, Michael. The race relations problematic. *The British Journal of Sociology*, 42, p. 115-129, 1991.

BANTON, Michael. *Racial Theories*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

BANTON, Michael. In: *Encyclopedia of Cultural Anthropology*, 3, ed. David Levinson e Melvin Ember: Nova Iorque, p. 1051-1054, S. d.

BATAILLE, Philippe. Le syndicaliste face à l'espace du racisme. *H & M*, 1211 (Janeiro-Fevereiro), p. 16-23, 1998.

BATAILLE, Philippe. Racisme institutionnel, racisme culturel et discriminations. In: DEWITTE, Philippe (Dir.). *Immigration et intégration*, Paris: La Découverte, p. 285-293, 1999.

BJÖRKLUND, Ulf. Ethnicité et État-providence. *Révue Internationale des Sciences Sociales*, 111, p. 21-31, 1987.

BOISVERT, Georges. La dénomination de l'autre africain au xve siècle dans les récits des découvertes portugaises. *L'Homme*, 153, p. 165-175, 2000.

- BRACINHA VIEIRA, A. Racismo e teoria. *Ethnologia*, n. s., 3-4, p. 23-38, 1995.
- CASHMORE, Ellis; JENNINGS, James. *Racism – Essential Readings*. Londres: Sage Publications, 2001.
- CASTLES, Stephen. *Ethnicity and Globalization*. Londres: Sage Publications Lda, 2000.
- CONTADOR, António C. Consciência de geração e etnicidade: da segunda geração aos novos lusos-africanos. *Sociologia Problemas e Práticas*, 26, p. 55-83, 1998.
- CONTADOR, António C. A música e o processo de identificação dos jovens negros portugueses. *Sociologia Problemas e Práticas*, 36, p. 109-120, 2001.
- DOISE, W.; DESCHAMPS, J. C.; MUGNY, G. *Psicologia geral experimental*. Lisboa: Moraes Ed, 1986.
- ESSED, Philomena. *Understanding Everyday Racism: An Interdisciplinary Theory*. Newbury Park, California: Sage Publications, 1991.
- FERNANDES, António Teixeira. Etnicização e racização no processo de exclusão social. *Sociologia – Revista da Faculdade de Letras do Porto*, 1.ª série, vol. V, p. 7-67, 1995.
- GAERTNER, S. L.; DOVIDIO, J. F. The aversive form of racism. In: DOVIDIO, J. F.; GAERTNER, S. L. (Eds.). *Prejudice, Discrimination, and Racism: Theory and Research*. Orlando: FL: Academic Press, p. 61-89, 1986.
- GILROY, Paul. Race ends here. *Ethnic and Racial Studies*, vol. 21 (5), p. 839-847, 1998.
- GORDON, Milton M. *Assimilation in American Life. The Role of Race, Religion and National Origin*. Nova Iorque: Oxford University Press, 1964.
- GUILLAUMIN, Colette. La 'différence culturelle'. In: WIEVIORKA, Michel (Dir.). *Racisme et Modernité*. Paris: La Découverte, p. 149-151, 1993.
- GUILLE-ESCURET, Georges. L'enfant, la race et la hiérarchie. *L'Homme*, 153, p. 291-298, 2000.
- HIRSCHFIELD, A. Lawrence. La règle de la goutte de sang ou comment l'idée de race vient aux enfants. *L'Homme*, 159, p. 15-40, 1999.
- KARENGA, Moulana. Introduction to black studies. In: CASHMORE, Ellis; JENNINGS, J. (Eds.). *Racism: Essential Readings*. Londres: Thousand Oaks e New Delhi Sage Publications, p. 209-216, 2001.
- KATZ, I.; WACKENHUT, J.; HASS, R. G. Racial ambivalence, value duality, and behavior». In: DOVIDIO, J. F.; GAERTNER, S. L. (Eds.). *Prejudice, discrimination, and racism*. Orlando: FL: Academic Press, p. 35-59, 1986.
- KYLIMCKA, W. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. Inglaterra e Nova Iorque: Oxford University Press, 1995.
- KIMLYCKA. Introduction to kimlycka, multicultural citizenship. *Sociology*, 304, <http://uregina.ca~gingrich/j2699.htm> gingrich, 1999.
- LAGES, Mário; POLICARPO, Verónica. *Análise Preliminar de Duas Sondagens sobre os Imigrantes em Portugal* (versão provisória). Lisboa: Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa e Centro de Estudos e Sondagens de Opinião, 2002.
- LAGES, Mário (Coord.). *Os Imigrantes e a População Portuguesa: Imagens Recíprocas* (versão provisória). Lisboa: ACIME, 2005.
- LAPEYRONNIE, Didier. *L'individu et les minorités. La France e la Grande-Bretagne face à leurs immigrés*. Paris: PUF, 1993.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Raça e História*. Lisboa: Ed. Presença, 1995.
- LEVINSON, David; EMBER, Melvin (Eds.). *Encyclopedia of Cultural Anthropology*, vol. 2, p. 404-405, S. d.
- LIMA, A. G. Mesquitela. O mito da inferioridade das raças. *Ethnologia*, n.os 3-4, p. 13-22, 1995.
- LUCAS, Ângelo. A margem direita. *Notícias Sábado*, 14 de Janeiro, p. 52-58, 2006.

MACHADO, Fernando Luís. *Etnicidade em Portugal. Aproximação ao Caso Guineense*. Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica. Lisboa, ISCTE, policopiado, 1991.

MACHADO, Fernando Luís. Etnicidade em Portugal – contrastes e politização. *Sociologia Problemas e Práticas*, 12, p. 123-136, 1992.

MACHADO, Fernando Luís. *Contrastes e Continuidades. Migração, Etnicidade e Integração dos Guineenses em Portugal*. Tese de doutoramento em Sociologia. Lisboa, ISCTE, 1999.

MACHADO, Fernando Luís. Os novos nomes do racismo: especificação ou inflação conceptual? *Sociologia Problemas e Práticas*, 33, p. 9-44, 2000.

MCCANOHAY, J. B. Modern racism, ambivalence, and the modern racism scale. In: GAERTNER, S. L.; DOVIDIO, J. F. (Eds.). *Prejudice, discrimination, and racism*. Orlando: FL: Academic Press, p. 35-59, 1986.

MEAD, George. *Mind, Self and Society: From the Standpoint of a Social Behaviourist*. Chicago: The University of Chicago Press, 1967 [1934].

MEMMI, Albert. *O Racismo*. Lisboa: Ed. Caminho, 1993.

MILES, Robert. *Racism*. Londres: Routledge, 1989.

MILES, Robert; BROWN, Malcolm. *Racism*. Londres e Nova Iorque: Routledge, 2003.

OOMMEN, T. K. Les relations entre race, ethnicité et classe. *Revue Internationale des Sciences Sociales*, 139, p. 101-111, 1994.

PENA, Sérgio D. J. Reasons for banishing the concept of race from Brazilian medicine. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, vol. 12, n.º 2. Rio de Janeiro, in [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid,](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid, 2005)

PETTIGREW, Thomas F.; MEERTENS, e R. W. Le racisme voilé: dimensions et mesure. In: WIEVIORKA, Michel (Dir.). *Racisme et modernité*. Paris: La Découverte, p. 109-126, 1993.

PETTIGREW, Thomas F.; MEERTENS, e R. W. Subtle and blatant prejudice in Western Europe. *European Journal of Social Psychology*, 25, p. 57-75, 1995.

PHILIPPE-LEYENS, J.-Philippe; DEMOULIN Stéphanie; DÈSERT, Michel; VAES, Jerome; PHILIPPOT, Pierre. Expressing emotions and decoding them, ingroups and outgroups do not share the same advantages. In: MACKIE, M. Diane; SMITH, Eliot R. (Eds.). *From Prejudice to Intergroup Emotions: Differentiated Reactions to Social Groups*. Nova Iorque e Hove: Psychology Press, p. 135-151, 2002.

PORTES, Alejandro. Theory for a new century: some problems and opportunities. *International Migration Review*, vol. 31, p. 799-821, 1997.

PORTES, Alejandro. *Migrações Internacionais: Origens, Tipos e Modos de Incorporação*. Oeiras: Celta Editora, 1999.

PORTES, Alejandro. Capital social: origens e aplicações na sociologia contemporânea. *Sociologia Problemas e Práticas*, 33, p. 133-158, 2000.

POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. *Théories de l'ethnicité*. Paris: PUF, 1995.

PORTO EDITORA, *Dicionário de latim-português*. Porto: Porto Editora, 1998.

REX, John. *Raça e Etnia*. Lisboa: Editorial Estampa, 1988.

SALOMOS, John; BACK, Les. *Racism and Society*. Londres: Macmillan Press, 1996.

SANTAMARÍA, Enrique. *La incógnita del extraño: Una aproximación a la significación sociológica de la «inmigración no comunitaria»*. Barcelona: Anthropos Editorial, 2002.

SEARS, D. O. Symbolic racism. In: KATZ, P. A.; TAYLOR, D. A. (Eds.). *Eliminating Racism: Profiles in Controversy*. Nova Iorque: Plenum Press, p. 53-84, 1988.

- SIMMEL, G. Digresión sobre el extranjero. In *Sociología 2*. Madrid: Alianza Ed., 1986 [1908].
- SMELSER, Neil; BALES, Paul (Eds.). *International Encyclopedia of the Social & Behavior Sciences*. Vol. 19. Oxford: Elsevier, p. 12 681-12 684; 12 694-12 706; 12 716-12 723, 2001.
- SMITH, A. Wade. Racial tolerance as a function of group position. *American Sociological Review*, vol. 46, p. 558-73, 1981.
- SPIRE, A. De l'étranger à l'immigré. Le magie sociale d'une catégorie statistique. *Actes de la Recherche en sciences sociales*, vol. 129, p. 50-56, 1989.
- STOCZKOWSKI, Viktor. La pensée de l'exclusion et la pensée de la différence. Quelle cause pour quel effet? *L'Homme*, 159, p. 41-58, 1999.
- TABLONI, Simonetta. Il n'y a pas de defférence sans inégalité. In: WIEVIORKA; OHANA (Dir.). *La Différence Culturelle. Une reformulation des débats*. Paris: Éditions Balland, p. 73-84, 2001.
- TAGUIEFF, P.-A. *La force du préjugé. Essai sur le racisme et ses doubles*. Paris: Éd. La Découverte, 1987.
- TAGUIEFF, P.-A. (dir.) *Face au racisme*. T. ii. Paris: La Découverte, 1991.
- TAJFEL, H. La catégorisation sociale. In: Moscovici, S. (Org.). *Introduction à la psychologie sociale*. Paris: Larousse, 1972.
- TAJFEL, Henri. *Grupos Humanos e Categorias Sociais – II*. Lisboa: Livros Horizonte, 1983.
- TAJFEL, H.; TURNER J.C. The social identity theory of intergroup behaviour. In: WORCHEL, S.; WILLIAM, G. A. (Eds.). *Psychology of intergroup relations*. Chicago: Nelson-Hall Publishers, p. 7-24, 1986.
- TITIEV, Misha. *Introdução à Antropologia Cultural*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1966.
- VALA, Jorge (Org.). *Novos racismos: perspectivas comparativas*. Oeiras: Celta Editora, 1999.
- VALA, Jorge; BRITO, Rodrigo; LOPES, Diniz. *Expressões dos Racismos em Portugal*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1999.
- VAN DEN BERGHE, Pierre. In: LEVINSON, David; EMBER, Melvin (Eds.). *Encyclopedia of Cultural Anthropology*, vol. 3, p. 1054-1058, S. d.
- WIERZBICKA, Anna. *Human Emotions: Universal or Culture-Specific? American Anthropologist*, 88, n.º 3, p. 584-594, 1986.
- WIEVIORKA, Michel. *L'espace du racisme*. Paris: Éd. du Seuil, 1991.
- WIEVIORKA, Michel (Dir.). *La France raciste*. Paris: Éd. du Seuil, 1992.
- WIEVIORKA, Michel (Dir.). *Racisme et modernité*. Paris: La Découverte, 1993.
- WIEVIORKA, Michel. *A Democracia à Prova. Nacionalismo, Populismo e Etnicidade*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
- ZENNER, Walter P. In: LEVINSON, David; EMBER, Melvin (Eds.). *Encyclopedia of Cultural Anthropology*, vol. 2, ed. David Levinson e Melvin. Nova Iorque: Henry Holt and Company, p. 1392-1395, S. d.

